



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de abril de 2024.
OEP/411/2024

Senhor Presidente

Em atenção a Indicação nº 244/2024, de autoria do Vereador Gilberto Viana Pereira, que nos fora enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Bebedouro, 08 de abril de 2024.

OFÍCIO Nº 382/2024

ASSUNTO: RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 244/2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atenção a indicação em epígrafe, de lavra do DD. Vereador Gilberto Viana Pereira, vem por intermédio deste prestar as seguintes informações.

Trata-se de expediente oficial através do qual o DD. Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize a melhoria da merenda escolar e o horário a ser servida do CEMEI Profa. Gicelda Baenninger, (segundo consta na placa), localizada a Av. Maria Dias, 539, Vila Major Cícero de Carvalho.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que Secretaria Municipal de Educação – SEMEB tendo em vista adequações na organização da Rede Municipal de Ensino, a partir de 01/02/2024, designou o prédio localizado a Av. Maria Dias, 539, Vila Major Cícero de Carvalho para atendimento do segmento de Ensino Educação Infantil II, assim, o mesmo foi anexado a EMEI Margarida Marques Domingos como Núcleo II, ficando o gestor da referida escola responsável pela administração do mesmo.

Esclarecemos que, a mãe responsável pela solicitação ao nobre vereador também encaminhou o mesmo pedido ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a Central de Alimentação e a SEMEB.

Assim, considerando o teor e a importância da situação narrada na indicação, comunicamos ao nobre vereador as providências já implementadas pela SEMEB para solucionar o problema:

Primeiramente, a mãe que realizou a solicitação, foi ouvida pela Coordenadora da SEMEB responsável pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE, uma vez que a criança em questão é público alvo do AEE. Nesta reunião a mãe relatou a Coordenadora que a solicitação era de todos os pais da escola, pois todos queriam que servisse comida para as crianças e não apenas um lanche.



A partir daí a nutricionista da Central de Alimentação, foi comunicada e passou a visitar a unidade escolar para acompanhar o momento da alimentação das crianças.

Outra ação foi enviar, durante uma semana, refeição individual para a criança em questão para verificar a aceitabilidade pela mesma.

Após estas ações foi realizada uma reunião na unidade escolar da qual participaram: os pais dos alunos, os gestores da escola, a Secretária de Educação, a Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado- AEE e a Coordenadora da educação Infantil da SEMEB, a nutricionista Aina da Central de Alimentação, representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a vereadora Sra. Eliana Mercham.

A partir da reunião, ouvidas as famílias e demais participantes da reunião, ficou decidido que logo na chegada das crianças seria servido o café da manhã com a oferta de pão, bolacha, suco, leite e fruta e a partir das 10h30 almoço para todos os alunos, sendo que esta ação já foi implementada na escola.

Sendo essas as informações a esclarecer, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
DD. Prefeito Municipal
BEBEDOURO/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=KZ40MPRHKP1X9D35>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KZ40-MPRH-KP1X-9D35



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48941/2024 - 15/04/2024 - 14:50 - KZ40-MPRH-KP1X-9D35